



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA**

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS.	
<b>Objeto da Parceria:</b> Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com <b>meta de 140</b> .	
<b>Instrumento: Termo de Colaboração ( X )</b>	<b>1º Aditamento do Termo de Colaboração nº 01 e 02/2019</b>
<b>Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2020</b> <b>( X ) 2º Semestre Civil</b>	
<b>Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:</b> Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física. Diante do contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) fez-se necessário a adoção de estratégias para a realização do monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, em cumprimento ao objeto da parceria, sendo esta via remoto por meio online (google meet).	

**RELATÓRIO**

**1 – Descrição sumária das atividades:**

Oficina do Saber, Momento Tarefa, Oficina Esportiva, Oficina de Recreação, Oficina de Cidadania, Encontro com Famílias e Encontros Intergeracionais previstos no Plano de Trabalho.

**2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o Decreto Federal nº 10.282/2020 que define a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade na relação dos serviços públicos e atividades essenciais nesta situação de pandemia.

Para o funcionamento do SUAS nesse contexto da pandemia foi necessário adotar medidas e



reorganizar a oferta do SCFV, tendo em vista as demandas das famílias mais vulneráveis e em risco social, assim como também a segurança de usuários e profissionais.

A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento parcialmente do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução, no período de pandemia.

As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Realiza referência e contrarreferência com o CRAS, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

### **3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:**

A coordenadora e a técnica de referência da OSC foram as responsáveis pelas informações: Ana Cláudia Vieira Barradas Stábile e Mariany C. Barbosa dos Santos. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço encontra-se em conformidade com a capacidade de atendidos estabelecida na parceria entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- As atividades/oficinas foram reorganizadas e estratégias adotadas para o desenvolvimento, sendo esta por meio remoto (aplicativo WhatsApp) e impressas. Todas as atividades enviadas as crianças/adolescentes abrangem as oficinas do Plano de Trabalho, exceto a Oficina de Cidadania, esta suspensa neste período de pandemia, pois é desenvolvida por voluntários. A periodicidade do desenvolvimento das atividades é semanal, de forma que atinge todas as crianças/adolescentes e em média a OSC tem a devolutiva de aproximadamente 80, 85% de participação;
- O atendimento técnico e acompanhamento das famílias tem sido por meio de contato telefônico, aplicativo WhatsApp e quando necessário, presencial, através de agendamento. Neste período foram intensificadas as visitas domiciliares para as famílias com maior grau de vulnerabilidades. Conforme necessidade, famílias foram encaminhadas para o CRAS do território para acesso à benefícios eventuais;
- Neste momento de pandemia, a OSC tem ofertado refeições/kit lanches às famílias com maior grau de vulnerabilidade social, utilizando o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação) e também de doações da sociedade civil;
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes. Possui 01 (uma) estagiária cedida pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

prefeitura a outra foi desligada;

- De acordo com a Medida Provisória do Governo Federal nº 936/2020, a OSC suspendeu temporariamente o contrato de trabalho de alguns funcionários, não comprometendo o desenvolvimento das atividades;
- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, na qual inclui sala de atendimento técnico, sala administrativa (compartilhada: coordenação e administrativo), salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e funcionários;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Os instrumentais padronizados pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários; e
- A OSC segue as recomendações gerais, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, com adequação do ambiente para atendimento (distanciamento de cadeiras, uso de máscara, álcool gel, higienização do ambiente, entre outros).

### CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

**a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

SIM    ( ) NÃO    ( ) PARCIALMENTE

**b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.**

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 6.586, de 17 de março de 2020, as atividades coletivas (em grupos) foram suspensas, considerando a pandemia do novo Coronavírus, dessa forma a OSC reorganizou suas atividades, e de acordo com as normatizações vigentes deste contexto desenvolve as atividades previstas no Plano de Trabalho, cumprindo com o objeto da parceria.

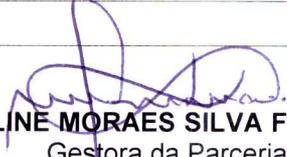


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Neste contexto de pandemia, a Gestão da Parceria orienta que as equipes técnicas das OSC devem criar estratégias para desenvolver as atividades e os atendimentos de forma remota aos usuários, como a comunicação por chamada telefônica, aplicativos de mensagens ou redes sociais, de maneira a apoiar as famílias na prevenção de situações de violações de direitos e prevenindo a desvinculação dos usuários dos serviços durante o período de suspensão temporária das atividades coletivas presenciais. Para as situações que não puderem ser resolvidas remotamente, as equipes devem se articular para realizar o atendimento presencial ou por meio de visitas domiciliares, observadas as recomendações da Nota Técnica nº 01/2020 – Gestão da Parceria.

**Birigui, 28 de janeiro de 2021.**

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**

Gestora da Parceria  
Portaria nº 05 de 12/01/2021

  
**DAIANE PEREIRA VARGAS**

Assistente Social  
CRESS 43.275

  
**GEOVANNA MODENA R. GOMES**

Assistente Social  
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

10 / 03 / 2021